



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº 1.271/2024 , DE 9 DE ABRIL DE 2024

Institui a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para as Eleições de 2024.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XI do art. 16 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.673, de 14 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação.”;

CONSIDERANDO a relevância das auditorias do funcionamento das urnas eletrônicas para a demonstração da segurança e da lisura do processo eletrônico de votação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para as Eleições de 2024, nos termos do disposto no art. 55 da Resolução TSE nº 23.673, de 14 de dezembro de 2021.

§ 1º A Comissão a que se refere o *caput* deste artigo será composta pelos integrantes constantes do Anexo desta resolução.

§ 2º Acompanharão os trabalhos da Comissão os representantes do Ministério Público Eleitoral indicados pelo Procurador Regional Eleitoral.



§ 3º As entidades fiscalizadoras, a que se refere o art. 6º da Resolução TSE nº 23.673, de 2021, poderão, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação desta resolução, impugnar, justificadamente, a designação de componente da Comissão.

Art. 2º Caberá à Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica planejar e definir a organização e a condução dos trabalhos relativos às Auditorias de Funcionamento das Urnas Eletrônicas a que se referem os Capítulos V e VI da Resolução TSE nº 23.673, de 2021.

Art. 3º O encerramento da atuação da Comissão ocorrerá com a diplomação dos eleitos.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Comissão.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 2024.

Des. OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI

Presidente

Relator

## ANEXO

(a que se refere o § 1º do art. 1º da Resolução nº 1.271/2024, de 9 de abril de 2024.)

### COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA – ELEIÇÕES 2024

Componente	Função
Juiz Auxiliar da Corregedoria	Presidente
Juiz Auxiliar da Presidência	Vice-Presidente
Titular da Secretaria de Eleições SEL	Coordenador
Titular da Seção de Apoio ao Planejamento de Eleições SAPLE/CAP/SEL	Titular
Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI	Titular
Representante da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral SCRE	Titular



Representante da Secretaria da Presidência e Judiciária – SPJ	Titular
Representante da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica SGG	Titular
Representante da Assessoria Administrativa de Zonas Eleitorais – AAZE	Titular
Representante da Escola Judiciária Eleitoral EJE	Titular
Representante da Secretaria de Gestão Administrativa – SGA	Titular



Este documento foi gerado pelo usuário 537.\*\*\*.\*\*\*-87 em 11/04/2024 13:47:55

Número do documento: 24040919231070900000070737816

<https://pje.tre-mg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040919231070900000070737816>

Assinado eletronicamente por: OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI - 09/04/2024 19:23:13